



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**  
**FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII**  
**NÚCLEO SETORIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

**Parecer nº. 292/2018 – NSAJ/FUNPAPA.**

**Processo nº. 10.334/2017.**

**Assunto: Inclusão de Fonte de Superavit – Contrato nº. 011/2015**

Versam os presentes autos sobre pedido de inclusão de Fonte de Superávit para processamento e lançamento de despesas no Contrato Administrativo nº. 011/2015, por meio de Termo Aditivo.

Consta dos autos a manifestação da Diretoria Administrativa, Justificativa do Setor Financeiro, nova Dotação Orçamentária, Declaração do Ordenador de Despesa e autorização da Senhora Presidente da Fundação Papa João XXIII – FUNPAPA.

Foram então os autos encaminhados a este Núcleo Jurídico para análise e Parecer.

**É o relatório.**

**Passamos a análise.**

Trata-se de mera adequação orçamentária para inclusão de nova fonte, tendo em vista a aprovação de Superávit Financeiro 2017 proveniente do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, através do Decreto Municipal nº. 91.265/2018 – PMB de 17 de maio de 2018.

Não se vislumbra nenhuma outra modificação que possa causar óbice à autorização da referida inclusão de Funcional Programática, razão pela qual, este Núcleo Setorial de Assuntos Jurídicos opina pelo prosseguimento do feito.

Após, deve o processo ser encaminhado ao **Controle Interno** para fins de verificação de conformidade e demais considerações que julgar pertinentes.

Ressalte-se a natureza meramente opinativa da presente manifestação, não havendo obrigatoriedade por parte da Administração do entendimento nele exposto. Entretanto, o mesmo traduz os aspectos jurídicos inerentes à contratação, sendo de bom alvitre atentar para suas disposições.

É o parecer.

À apreciação superior.

Belém, 20 de junho de 2018.

Alcemir da Costa Palheta Júnior  
Diretor Jurídico – NSAJ/FUNPAPA